PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 179/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 106/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do Decreto 106/2013 que desmembra um imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 17.162 do livro 2-BH, fls. 77 de propriedade de **ROSEMEIRE DE SOUSA MENDES**, inscrita no C.P.F/MF sob o n.º 060.907.046-01, nos seguintes termos:

LOTE 17 A: QUADRA "E"
8,00 m de frente confrontando com a Rua Manoel Soares de Andrade;
24,50 m pela direita confrontando com o lote 17 B;
24,50 m pela esquerda confrontando com o lote 16;
8,00 m pelos fundos confrontando com os lotes 02 e 14, totalizando uma área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados).

LOTE 17 B: QUADRA "E"
8,00 m de frente confrontando com a Rua Manoel Soares de Andrade;
24,50 m pela direita confrontando com o lote 18;
24,50 m pela esquerda confrontando com o lote 17 A;
8,00 m pelos fundos confrontando com o lote 02, totalizando uma área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados).

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze. (04/11/2.013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal